

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PJERJ

**IRDR 20** – Processo nº [0034297-33.2020.8.19.0000](#) - Rel.: Des. Marcelo Lima Buhatem –  
Admitido: 01/09/2021

**Questão Submetida a Julgamento:** Pretensão de fixação de tese a respeito da decretação da prescrição intercorrente, de ofício, nas execuções fiscais e a necessidade, ou não, de oitiva prévia da fazenda pública, a saber: "nulidade (ou não) da sentença por ausência de prévia intimação da fazenda pública para o reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do parágrafo único do artigo 487 do CPC".

**Observações NUGEP:** 0059055-76.2020.8.19.0000 e 0036088-37.2020.8.19.0000 - Incidentes apensados que versam sobre idêntica matéria e que foram instaurados, também, ex officio pelo Colegiado da Doutra 21ª Câmara Cível, razão pela qual serão julgados conjuntamente. Foi determinada a suspensão de todos os processos em curso neste Estado, envolvendo as mesmas questões jurídicas.

**Processo Paradigma:** [0032176-31.2007.8.19.0083](#)